



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-1250 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-1256

Parecer/RH UCI Nº 020/2012  
2012.

Cláudia – MT, 18 de Setembro de

**Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.**

**Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos**

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do candidato **Ademilson Custodio** aprovado no **Concurso Público 01/2010**, para cargo de **Assistente de Controle Administrativo**.

Em análise a documentação relativa ao candidato observou-se que o mesmo apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Publico nº 01/2010. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação do candidato **Ademilson Custodio** será legítima, pois cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 01/2010.

Porém ALERTAMOS ao gestor para que se atente quanto à observância dos Arts. 19, III, 20, III, 23 e 70 da Lei Complementar n. 101/2000 uma vez que, de acordo com os levantamentos efetuados conjuntamente com o Departamento de Contabilidade e esta Controladoria Interna, na data de 30/08/2012, apuramos que o percentual do gasto com Pessoal está em torno de **54%** pelo Executivo nos últimos 12 meses, considerando-se que o Limite esta acima do que determina a LRF recomendamos que sejam tomadas medidas urgentes para o reenquadramento das despesas com pessoal nos limites prudenciais estabelecidos na LRF.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 18 de Setembro de 2012.

Ana Paula Feldhaus Diel  
**Controle Interno**